

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luis Schuler" <comercial@locasulrs.com.br>
Para: "dicad@ipem.pr.gov.br" <dicad@ipem.pr.gov.br>
Com Cópia: "Licitação Locasul" <licitacao@locasulrs.com.br>, "Flavio Braghioli" <flavio8666@gmail.com>
Data: 19/03/2025 15:56
Assunto: Solicitação de esclarecimentos PE 002/2024 - LOCASUL FROTAS
Anexos: image001.jpg (7.68 KB)

Boa tarde Sr(o)/(a) Pregoeiro(a),

"A LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ, doravante denominada LOCASUL, empresa com excelente tradição de mais de vinte e cinco anos no mercado de locação de veículos, atual contratada do IPEM - PR interessada no objeto do edital em referência, nesta oportunidade apresenta pedido de esclarecimentos pertinentes ao instrumento convocatório em apreço.

Reputa-se como restritiva a exigência CUMULATIVA contida nas Cláusula 1.4.1.5 e 1.4.1.7 do edital que trata das regras para habilitação econômico-financeira dos licitantes nos seguintes termos:

1.4.1.5. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

Porém, no entender da LOCASUL esse método avaliativo contido no presente edital pode não atender aos efetivos anseios públicos e legais pretendidos e, por outro lado, acabar involuntariamente criando restrições à competitividade do processo licitatório.

Em respaldo a tais questões, o Artigo 69 da Lei Federal n. 14.133/2.021 expressamente elencou as possíveis formas de avaliação. E nesse rol há, dentre outros, o § 4º 3 que permite - de modo subsidiário - a análise através da apresentação de capital social OU patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.

Dessa forma, resta claro que o intuito das Legislações sobre Licitações é que se amplie o universo de potenciais licitantes, admitindo que as empresas que eventualmente não atinjam os índices financeiros apresentarem capital social mínimo OU patrimônio líquido.

Para se ter uma noção, o Patrimônio Líquido totalmente subscrito e integralizado da LOCASUL atualmente é de R\$ R\$ 53.488.453,64 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais com sessenta e quatro centavos). Tal condição, somada as outras diversas comprovações de capacidade operacional, seguramente demonstram a capacidade de execução escoreta do contrato, mesmo sem atingir os índices financeiros.

Por isso perguntamos:

Será habilitada a empresa que não atinja os índices financeiros, mas que apresente capital social mínimo OU patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente?"

Atenciosamente,

Luis Schuler

Locasul Frotas

Av. das Indústrias, 1344, B. São João - Porto Alegre - RS

comercial@locasulrs.com.br

(51) 9912-1491 (51) 3360-4466

<https://linktr.ee/locasulfrotas>

